



ATA N. 06/2024 – REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGE_xR

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural sob a presidência do professor Marcos Botton Piccin. Participaram de forma presencial, a professora Andrea Cristina Dorr, o professor Alisson Vicente Zarnott, o professor Everton Lazzaretti Picolotto e os representantes discentes Kleber Destefani Ferretti e Camila Tavares Paim. O professor Marcos Botton Piccin cumprimentou a todos e listou a pauta a ser tratada: **recomposição dos integrantes docentes das comissões e do colegiado do programa; a atribuição de orientadores/as aos discentes ingressantes na última turma, em março de 2024; apreciação da solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação de Macarena Santamarta Rodriguez; apreciação de recursos de Jéssica Righi de Oliveira e Rayan Scariot Vargas; assuntos gerais.** O professor Marcos passou ao primeiro ponto de pauta. **1. recomposição dos integrantes docentes das comissões e do colegiado do programa.** O professor Marcos comentou que se trata apenas da recomposição dos integrantes docentes e que os representantes discentes continuam os atuais. Desse modo, foram apresentados os seguintes nomes dos docentes: **Comissão de bolsas**, composta pelos docentes Marcos Botton Piccin, José Marcos Frohlich, Andrea Cristina Dorr, João Garibaldi Almeida Viana (suplente). **A Comissão do PROAP**, composta pelos docentes Marcos Botton Piccin, Pedro Selvino Neumann e Vitor Kochhann Reisdorfer. **Comitê científico**, composto pelos docentes Marcos Botton Piccin, Joel Orlando Bevilaqua Marin, Vitor Kochhann Reisdorfer, Fabiano Nunes Vaz, Andrea Cristina Dorr. **Comissão de credenciamento**, composto por Marcos Botton Piccin, Liziany Muller Medeiros, Andrea Cristina Dorr, Pedro Selvino Neumann, Janaína Balk Brandão, Everton Lazzaretti Picolotto. O **colegiado do programa** passa a ser composto por Marcos Botton Piccin, João Garibaldi Almeida Viana (coordenador substituto), Andrea Cristina Dorr, Alisson Vicente Zarnott, Fabiano Nunes Vaz, Pedro Selvino Neumann (suplente) e Everton Lazzaretti Picolotto (suplente); após a apreciação dos presentes os nomes foram aprovados. **2. a atribuição de orientadores/as aos discentes ingressantes na última turma, em março de 2024**, que foi aprovada do seguinte modo: Mestrado

Orientador(a)	Aluno(a)
Prof. José Garibaldi Viana	Alexandre Matias Telles
Prof. Joel Orlando Bevilaqua Marin	Cláudia Caetano Fagundes
Prof. Renato Santos de Souza	Fabíola Martins Imperatori
Prof. Liziany Müller	Gian Pereira Noal
Prof. Janaína Balk Brandão	Rodrigo de Oliveira Menna Barreto
Prof. Marco Antonio Verardi Fialho	Angeliza Quatrin da Silva Batista

Doutorado

Orientador(a)	Aluno(a)
---------------	----------

Prof. Alisson Zarnott	Alison Fernando Jeronymo Eduardo
Prof. Everton Picolotto	Andreia Bugnotto Pereira
Prof. Fabiano Nunes Vaz	Cristiano de Vargas Olilva
Prof. Gisele Guimarães	Fernanda Miranda
Prof. José Marcos Froehlich	Flávia de Araujo Pedron
Prof. Marcos Piccin	Igor Binotto Benetti
Prof. Andréa Dörr	Jamison Pinheiro Ribeiro
Prof. Pedro Neumann	Marina Calisto Alves

3. apreciação da solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação de Macarena Santamarta Rodriguez. Depois de analisado o andamento do trabalho, o colegiado aprovou a solicitação de prorrogação de seis meses para a defesa da dissertação.

4.1. apreciação de recurso de Rayan Scariot Vargas à decisão da comissão de bolsas de cancelamento de sua bolsa DS: depois da discussão entre os integrantes, o colegiado, por unanimidade, negou o recurso pelos motivos que seguem: a) O centro do pedido de recurso está acerca do entendimento se os 6 meses de bolsas recebidas pelo CAPES/PrInt devem contar para a totalização do tempo máximo de recebimento de bolsa deste ppg que é de 36 meses, de acordo com nossa regulamentação interna. O próprio aluno informa que recebeu 30 meses de bolsa CAPES/DS, mais 6 meses de CAPES/PrInt. A Comissão de bolsas encerrou a bolsa do requerente por entender que os 6 meses da bolsa CAPES/PrInt se soma aos 30 meses já recebidos de bolsa CAPES/DS, seguindo a compreensão da Portaria da CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. O colegiado manteve essa compreensão; b) É importante assinalar que, quando não há discentes na fila para recebimento de bolsa, a Comissão de Bolsas pode flexibilizar aquele limite de 36 meses e permitir que os discentes recebam cotas a mais, até o momento de haver novamente demanda que se enquadre nos critérios do regulamento da Comissão de bolsas. É por esse motivo que, na Ata 01 da referida Comissão, está escrito: “As demandas de prorrogação de concessão de bolsa dos alunos Jéssica Righi de Oliveira e Rayan Scariot, não foram apreciadas por esta Comissão **devido a inexistência de disponibilidade de bolsas**” (o destaque em negrito é nosso). Caso houvesse, as bolsas poderiam ser estendidas; c) O aluno argumenta, com base no Memorando Circular 001/2022 CPG/PRPGP, que ele deveria ter sido comunicado com antecedência pela comissão bolsa com relação ao fim do recebimento de sua bolsa DS, para garantir amplo direito ao contraditório e à defesa. Contudo, o referido memorando se refere aos casos de corte de bolsa quando os discentes ainda não completaram o tempo máximo definido de uso da bolsa e que, por algum motivo, não se enquadram mais nos critérios de concessão. No caso hora em tela há uma compreensão da comissão de bolsa de que o aluno já utilizou a cota máxima de bolsa fixada pelo regulamento de concessão de bolsas que é 36 meses. Nesse caso, não é necessário informar que o aluno completou sua cota máxima. Além disso, o término da concessão de bolsa de Rayan está publicado na página do PPGExR: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/525/2022/09/listagem_bolsistas_completa.pdf, logo ele sabia que sua bolsa teria fim em fevereiro de 2024; d) Quanto aos outros questionamentos referentes aos problemas de interpretação e situações não previstas nos regulamentos cabe à própria Comissão de Bolsas e a este colegiado arbitrar a respeito, desde que respeitadas as regulamentações superiores; e) Quanto aos problemas de comunicação, sempre é possível melhorar nos procedimentos internos e agradecemos as sugestões. Lamentamos a falta ou possíveis informações confusas que foram repassadas levando a expectativas para com o recebimento de bolsas.

4.1. apreciação de recurso de Jéssica Righi de Oliveira à decisão da comissão de bolsas de cancelamento de sua bolsa DS: depois da discussão entre os integrantes, o colegiado, por unanimidade, negou o recurso pelos motivos que seguem: a) O centro do recurso de Jéssica é o mesmo do recurso anterior: se as bolsas

CAPES/PrInt contam para a integralização dos 36 meses de bolsa definidas em regulamento da comissão de bolsas. A referida Comissão compreende que, sim, conta. O Colegiado manteve essa compreensão. Como a discente mesma argumentou, ela já utilizou 31 meses de bolsa DS. Receberá, no total, 9 meses de bolsa CAPES/PrInt (sendo a última em junho), então já conta com 40 meses de bolsa. Desse modo, de acordo com a regulamentação interna da comissão de bolsas, que estabelece um total de 36 meses para o recebimento de bolsas, não receberia mais bolsas Demanda Social e sua bolsa seria transferida para outro discente obedecendo a fila de recebimento de bolsa. Mas a próxima discente da fila declarou que somente precisa receber a bolsa a partir de setembro de 2024 e, como Jéssica estará no Brasil em julho, a comissão de bolsas concedeu para ela ainda dois meses de bolsa: julho e agosto, totalizando, caso receba essas últimas duas bolsas, 42 meses. Acontece que há outros discentes na fila de recebimento de bolsa. Por esse motivo, o colegiado recomenda à comissão de bolsas que: a bolsa que foi suspensa para a Jéssica receber ainda dois meses quando ela voltar do exterior seja cancelada e transferida imediatamente para o próximo discente da fila de recebimento de bolsa, segundo critérios do regulamento de bolsas. b) Quanto aos problemas de comunicação, sempre é possível melhorar nos procedimentos internos e agradecemos as sugestões. Lamentamos a falta ou possíveis informações confusas que foram repassadas levando a expectativas para com o recebimento de bolsas. Não havendo assuntos gerais, esta ata vai assinada por mim, Marcos Botton Piccin, e pelos demais presentes.

NUP: 23081.054054/2024-13

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de órgãos colegiados (011)	ATA 06.2024 PPGExR para assinar.pdf

Assinaturas

26/04/2024 13:45:48

MARCOS BOTTON PICCIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.10.15.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - CPPGER

26/04/2024 14:39:44

CAMILA TAVARES PAIM (Aluno de Pós-Graduação - Aluno Regular)
03.10.15.02.0.0 - PG Mestrado em Extensão Rural - 42002010009M6

26/04/2024 15:22:52

ANDREA CRISTINA DORR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

26/04/2024 15:42:03

ALISSON VICENTE ZARNOTT (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

26/04/2024 16:01:59

KLEBER DESTEFANI FERRETTI (Aluno de Pós-Graduação - Aluno Regular)
03.10.15.01.0.0 - PG Doutorado em Extensão Rural - 42002010009D7

26/04/2024 23:06:28

EVERTON LAZZARETTI PICOLOTTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.55.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - DCS



Código Verificador: 4137488

Código CRC: a821332b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

